

CONTROLE DE INFECÇÃO E BIOSSEGURANÇA

Manejo e seguimento dos óbitos - Contexto da COVID-19 (SARS-CoV-2)

A transmissão do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) se dá pelo contato pessoa-a-pessoa e por meio de fômites. Salientamos que esse vírus pode permanecer viável em superfícies ambientais por 24 horas ou mais. A transmissão de doenças infecciosas também pode ocorrer por meio do manejo de corpos, e tem seu risco aumentado diante da ausência ou uso inadequado dos equipamentos de proteção individual (EPI). Nesse contexto, os profissionais envolvidos com os cuidados com o corpo também ficam expostos ao risco de infecção.

O manejo de corpos de pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) requer alguns cuidados:

- **Casos confirmados:** diagnóstico da infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) confirmado por exames laboratoriais;
- **Casos suspeitos:** todo e qualquer caso com achados de história ou exame clínico compatível, com a infecção ou quadro clínico e/ou quadro de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS) a esclarecer.

1. Comunicação do Óbito

- **Abordagem de familiares, amigos e responsáveis:**

Nesse momento tão delicado, considerando o fluxo determinado pelas autoridades de saúde em relação ao funeral, se possível, recomenda-se que a comunicação do óbito seja realizada aos familiares, amigos e responsáveis, preferencialmente, por profissionais especializados, como por exemplo: psicólogos e assistentes sociais, em local tranquilo, que possibilite o acolhimento e esclarecimento de dúvidas.

2. Sistema de Verificação de Óbitos – Orientações específicas para a realização de autópsias

Para os casos de confirmados ou suspeitos de COVID-19, seguindo as recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia, existem orientações específicas para o manejo dos corpos e realização das autópsias.

Nos casos confirmados por exames laboratoriais, a linha de recomendação emitida pelos órgãos internacionais como Organização Mundial da Saúde e Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos é que não se façam as autópsias. Os médicos que atendam esses pacientes nos hospitais, devem preencher a causa do óbito de maneira bem definida.

Nos casos suspeitos, quadro gripais ou doenças respiratórias relevantes, quando não houver a confirmação por exames laboratoriais, a indicação é que sejam colhidos os exames no próprio hospital. A realização ou não da autópsia, vai depender da regulamentação de cada estado e serviço, não temos uma determinação única definida.

Todos os demais casos, que dependem da regulamentação e do momento da epidemia na região, como por exemplo pacientes assintomáticos, que segundo a literatura possuem capacidade de contágio igual a dos pacientes sintomáticos, e representam cerca de 80% dos casos, não existe proibição até o momento para realização de autopsias, mas é preciso alguns cuidados importantes:

- ✓ Equipamentos de proteção individual (roupão limpo de mangas cumpridas, impermeável e avental plástico.
- ✓ Protetor facial de plástico ou uma mascar facial
- ✓ Óculos de proteção para proteger o rosto, olhos, nariz e boca de respingos de fluidos corporais potencialmente infecciosos
- ✓ Luvas com material à prova de corte para procedimentos com risco de corte
- ✓ Tesouras manuais – evitar serra oscilante que produza aerossóis
- ✓ Cuidado da desparamentação
- ✓ Limitar o número de pessoas na sala durante o procedimento
- ✓ Cuidado com perfuro cortantes e com a emissão de aerossóis

Dentro dos serviços que são realizadas as autopsias, é preciso um cuidado especial para os idosos, gestantes e pacientes portadores de doença crônicas. Havendo a manifestação de quadro clínico suspeito como tosse, coriza, febre e dispneia está recomendado o afastamento, e se possível coleta de teste/ exame.

Todo óbito confirmado para COVID-19 pelo Serviço de Verificação de Óbito, deve ser notificado imediatamente ao sistema de vigilância local. O sistema de vigilância epidemiológica local também deve tomar conhecimento quando a

causa da morte for inconclusiva ou descartada para COVID-19. Recomenda-se que os serviços de saúde públicos e privados não enviem casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 para o Serviço de Verificação de Óbito (SVO). Caso a coleta de material biológico não tenha sido realizada em vida, deve-se proceder a coleta post-mortem no serviço de saúde, por meio de swab na cavidade nasal e de orofaringe, para posterior investigação pela equipe de vigilância local. É necessário que cada localidade defina um fluxo de coleta e processamento dessas amostras.

Atenção: Caso haja um número grandes de óbitos pela COVID-19 as seguintes medidas devem ser adotadas:

- ✓ Limitar o reconhecimento do corpo a um único familiar/responsável.
- ✓ Sugere-se que não haja contato direto entre o familiar/responsável e o corpo, mantendo uma distância de dois metros entre eles, podendo ser realizada inclusive através de um vidro. Se houver necessidade de aproximação, o familiar/responsável deverá fazer uso de máscara cirúrgica, luvas e aventais de proteção.
- ✓ Sugere-se ainda que, a depender da estrutura existente, o reconhecimento do corpo possa ser por meio de fotografias, evitando contato ou exposição.

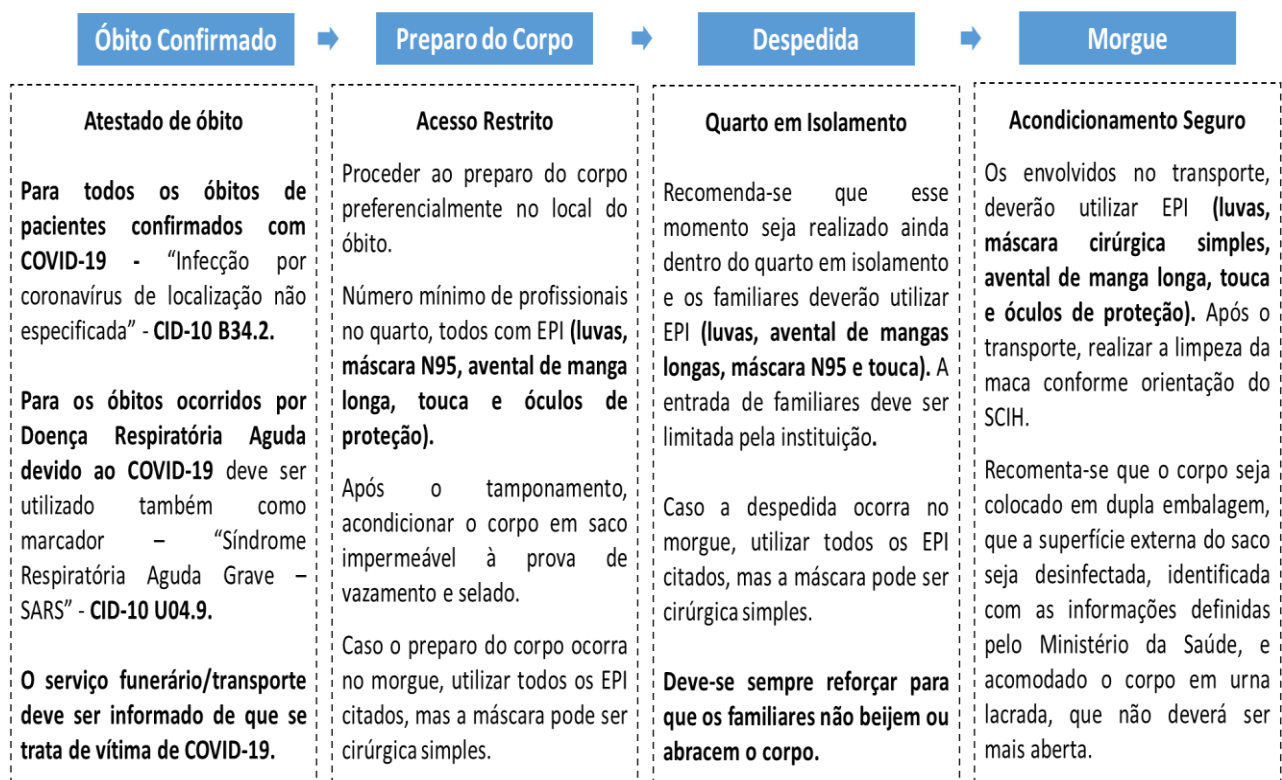
3. Manejo de Corpos

Como o SARS-COV2 é transmitido por contato, é fundamental que os profissionais se protejam da exposição a sangue e fluidos corporais infectados, objetos ou outras superfícies ambientais contaminadas.

Abaixo listamos os fluxos recomendados, considerando o local de óbito:

- **OBITO NO HOSPITAL**

Durante os cuidados com corpos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, devem estar presentes no quarto ou qualquer outra área apenas os profissionais estritamente necessários paramentados com EPI.



Sempre realizar a retirada e descarte de todos os EPIs no local onde foram utilizados e em seguida lavar as mãos.

O serviço funerário/transporte deve ser sempre informado de que se trata de vítima de COVID-19, agente biológico classe de risco 3.

- **Declaração de óbito**

A declaração de óbito é um documento legal com função de documentar o fim de vida de um indivíduo. As causas de morte são padronizadas entre todos os países membros da Organização Mundial da Saúde e seguem codificação pré-estabelecida pelo órgão.

O código B34.2 (Infecção por Coronavírus de localização não especificada) da CID-10 deve ser utilizado para a notificação de todos os óbitos por COVID-19. Para os óbitos ocorridos por doença respiratória aguda devido à COVID-19 deve ser utilizado também, como marcador, o código U04.9 (Síndrome Respiratória Aguda Grave – SARS).

- **Preparo do Corpo**

Proceder ao preparo do corpo preferencialmente no local do óbito, todos os envolvidos devem usar os EPI recomendados (luvas, máscara N95, avental de manga longa, touca e óculos de proteção).

Recomenda-se que profissionais com idade igual ou acima de 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas, cardiopulmonares, oncológicas ou imunodeprimidos não sejam expostos às atividades relacionadas ao manejo de corpos de casos confirmados/suspeitos pela COVID-19, devido ao risco aumentado de complicações. Higienizar as mãos antes e após o preparo do corpo, com água e sabão, remover tubos, drenos e cateteres do corpo com cuidado, devido a possibilidade de contato com os fluidos corporais, higienizar e tapar/bloquear os orifícios de drenagem de feridas e punção de cateter com cobertura

impermeável, e os orifícios naturais para evitar extravasamento de fluidos corporais.

Durante a embalagem, que deve ocorrer no local de ocorrência do óbito, manipular o corpo o mínimo necessário. Quando possível, a embalagem do corpo deve seguir três camadas:

1ª: enrolar o corpo com lençóis;

2ª: colocar o corpo em saco impermeável próprio (esse deve impedir que haja vazamento de fluidos corpóreos);

3ª: colocar o corpo em um segundo saco (externo) e desinfetar com saneante regularizado pela Anvisa, compatível com o material do saco.

Colocar etiqueta com o nome do paciente. Identificar o saco externo de transporte com informação relativa ao risco biológico: COVID-19, agente biológico classe de risco 3.

Recomenda-se utilizar maca de transporte de cadáveres apenas para esse fim, e que esta seja de fácil limpeza e desinfecção.

- **Despedida**

É recomendado que este momento seja realizado ainda dentro do quarto em isolamento e os familiares deverão utilizar EPI (luvas, avental de mangas longas, máscara N95 e touca). A entrada de familiares estar limitada pela instituição.

OBS: caso a despedida ocorra no morgue, utilizar todos os EPI citados, mas a máscara pode ser cirúrgica simples. Deve-se sempre reforçar para que os familiares não beijem ou abracem o corpo.

- **Morgue**

Na chegada ao necrotério, alocar preferencialmente o corpo em compartimento refrigerado e sinalizado como COVID-19, agente biológico classe de risco 3.

Recomenda-se usar a maca de transporte do corpo apenas para esse fim. Em caso de reutilização de maca, é necessário a desinfecção conforme recomendações deve-se desinfetá-la com álcool a 70%, solução clorada 0,5% a 1% ou outro saneante regularizado pela Anvisa. Os profissionais que atuam no transporte, guarda e alocação do corpo no caixão também devem adotar as medidas de precaução recomendadas até o fechamento do caixão (luvas, máscara cirúrgica simples, avental de manga longa, touca e óculos de proteção).

Segundo o Ministério da Saúde, deve-se preferencialmente, identificar o corpo com nome, número do prontuário, número do Cartão Nacional de Saúde (CNS), data de nascimento, nome da mãe e CPF, utilizando esparadrapo, com letras legíveis, fixado na região torácica. O corpo deve ser acomodado em urna, a ser lacrada antes da entrega aos familiares/responsáveis, após lacrada, a urna não deverá ser aberta. Deve-se higienizar limpar a superfície da urna, já lacrada, conforme recomendações com solução clorada 0,5%. Após a manipulação do corpo, retirar e descartar todos os EPIs, em lixo infectante.

O serviço funerário/transporte deve ser informado de que se trata de vítima de COVID-19, agente biológico classe de risco 3. Não é necessário veículo especial para transporte do corpo, e nem o uso de EPI por parte dos motoristas dos veículos que transportarão o caixão com o corpo, o que se aplica também aos familiares que acompanharão o traslado, considerando que a urna está lacrada e eles não manusearão o corpo.

- **Plano de Contingência**

Sabemos que o vírus possui alta transmissibilidade e que a letalidade difere conforme faixa etária e presença de outras condições clínicas associadas, variando entre 0,2% - 14,8 %, segundo o Ministério da Saúde - 2020. É importante que as instituições de saúde estruturem um plano de contingência caso o número de óbitos ultrapasse sua capacidade de atendimento, para isso recomenda-se que analisem diariamente o perfil de gravidade dos pacientes que estão sob atendimento e a evolução clínica dos casos, a fim de identificar o momento exato para iniciar o plano de contingência.

A locação de um espaço para a guarda temporária dos corpos pode ser uma opção, lembrando que é preciso consultar a legislação vigente e as recomendações das autoridades para essas tomadas de decisão.

- **ÓBITO EM DOMICÍLIO OU INSTITUIÇÕES DE MORADIA**

O familiar/responsável ou gestão das instituições de longa permanência que reportarem o óbito deverão receber orientações para não manipularem os corpos e evitarem o contato direto. Imediatamente após a informação do óbito, em se tratando de caso suspeito de COVID-19, o médico atestante deve notificar a equipe de vigilância sanitária em saúde.

Caberá a Vigilância Sanitária local proceder a investigação do caso:

- Verificar a necessidade de coleta de amostras para o estabelecimento da causa do óbito (caso o paciente seja caso suspeito).

O preparo do corpo deverá ser realizado por equipe de saúde, observando as medidas de precaução individual, conforme descrito anteriormente. O corpo deverá ser envolto em lençóis e em bolsa plástica (essa bolsa deve impedir o vazamento de fluidos corpóreos).

Os familiares/responsável ou gestão das instituições de longa permanência deverão receber as orientações de desinfecção dos ambientes e objetos (uso de solução clorada 0,5% a 1%).

O transporte do corpo até o necrotério deverá observar as medidas de precaução e ser realizado, preferencialmente, em carro mortuário/rabecão ou outros. Após o transporte, o veículo deve ser sanitizado e desinfectado. No necrotério, as recomendações devem ser seguidas como as descritas para o manejo dos corpos de óbitos ocorridos em ambiente hospitalar.

*** Estas condutas foram baseadas nas evidências disponíveis no momento e poderão ser alteradas diante de novas evidências. Recomenda-se que estratégias adicionais estejam baseadas nas informações epidemiológicas periodicamente divulgadas pelas autoridades federal, estadual ou municipal.**

Referências

1. Interim Guidance for Collection and Submission of Postmortem Specimens from Deceased Persons Under Investigation (PUI) for COVID-19, February 2020. <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/guidance-post-mortemspecimens.html>
2. Manejo de cadáveres en el contexto del nuevo coronavirus (COVID-19). Organización Mundial da Saúde. 18 de março de 2020.
3. Biossegurança para manuseio de cadáveres suspeitos ou confirmados por COVID-19 – Serviços de verificação de óbito e Instituto Médico Legal. Informe técnico 55/2020 - Núcleo municipal de controle de infecção hospitalar (NMCIH/DVE/COVISA). 17 de março de 2020. https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/informe_tecnico_cadaveres_covid.pdf
4. Orientações para o Preenchimento da Declaração de Óbito. Secretaria de Estado da Saúde – Centro de Informações Estratégicas em Vigilância à Saúde – CIVS. 17 de março de 2020. http://www.saude.sp.gov.br/resources/ccd/homepage/covid-19/orientacoes_para_o_preenchimento_da_declaracao_de_obito_covid-19_atualizada_2020_1.pdf
5. Nota Técnica Gvims/Ggtes/Anvisa No 04/2020. Orientações Para Serviços De Saúde: Medidas De Prevenção E Controle Que Devem Ser Adotadas Durante A Assistência Aos Casos Suspeitos Ou Confirmados De Infecção Pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2). (atualizada em 21/03/2020). Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde; Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária. <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>
6. Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus – COVID 19. Versão 1 – publicada em 25/03/2020. <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/manejo-corpos-coronavirus-versao1-25mar20-rev5.pdf>
7. Gestão de Cadáveres após Desastres: Manual para as Equipes de Primeira Resposta no Terreno - Organização Pan-Americana da Saúde – 2009. <https://www.icrc.org/pt/doc/assets/files/other/icrc-007-0880.pdf>